



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

-----**ATA Nº 20**-----

----- Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu no Auditório da Biblioteca Municipal de Alcobaça, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião os Vice-Presidentes, Sr. José Joaquim Pereira, da Câmara Municipal de Óbidos e Ana Rita Petinga da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e de Arruda dos Vinhos.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

declarou aberta a reunião, quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (ata n.º 14/2019);-----

----- Ponto 2 – Regime Jurídico Serviço Público de Transportes de Passageiros;-----

----- 2.1 – Prorrogação das autorizações provisórias;-----

----- 2.2 – Taxa de atualização Tarifária 2020;-----

----- Ponto 3 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP09/2019 “Acordo Quadro para aquisição e Aluguer Operacional de Veículos Pesados – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 4 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP10/2019 “Acordo Quadro para Aquisição ou Aluguer de carregadores elétricos para veículos automóveis; --

----- Ponto 5 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – ponto de situação;----

----- Ponto 6 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 14 (reunião ordinária de 27/06/2019), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Regime Jurídico Serviço Público de Transportes de Passageiros;**-----

----- **Ponto 2.1 – Prorrogação das autorizações provisórias;**-----

----- Foi presente um Parecer/Nota, datada de 18.09.2019 da Garrigues Portugal, relativamente à prorrogação das autorizações provisórias como alternativa ao ajuste direto.-

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade aquando da publicação da legislação referida, revogando a decisão de abertura de procedimento através de ajuste direto de 27.06.2019.-----

----- A cópia do presente documento ficará apenso à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

**----- Ponto 2.2 – Taxa de atualização Tarifária 2020-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 477/2019, datada de 13.11.2019, cujo teor se transcreve:-----

*“O disposto na Portaria 298/2019, de 19 de novembro, a qual vem definir as regras gerais para a criação e disponibilização de títulos de transporte bem como a fixação das respetivas tarifas;-----*

*A atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é feita anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);-----*

*Até 15 de novembro de cada ano, as autoridades de transporte divulgam e publicitam o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte e, até 1 de dezembro, devem os operadores apresentar às respetivas autoridades de transporte todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, para que a sua conformidade seja verificada até 15 de dezembro;-----*

*Em 25 de outubro, a Autoridade de Mobilidade e Transportes divulgou o valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária em 0,38%, considerando a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2018 e setembro de 2019;-----*

*A Comunidade Intermunicipal do Oeste, recebeu a 7 de novembro, um pedido para atualização tarifária extraordinária para 2020 de 3,86%, dos operadores Rodoviária do Tejo, Rodoviária do Oeste e Rodoviária do Lis;-----*

*A 13 de novembro, a Comunidade Intermunicipal do Oeste reuniu com as Comunidades Intermunicipais de Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Área Metropolitana de Lisboa com o intuito de concertar posições face a esta matéria;-----*

*Na reunião de concertação, foi decidido por todas as entidades, propor a não aceitação da proposta de aumento tarifário extraordinário dos operadores uma vez que não dispõem de matéria de facto que lhes permita tomar uma decisão diferente do regulador.-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

*Face ao exposto, propõe-se superiormente que, esta Autoridade de Transportes fixe como valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária, o valor definido pela Autoridade de Mobilidade e Transportes, ou seja, de 0,38% não aceitando a proposta de aumento extraordinário dos operadores.”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não aceitação da proposta do operador.-----

----- **Ponto 3 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP09/2019 “Acordo Quadro para aquisição e Aluguer Operacional de Veículos Pesados – Proposta de Abertura;**-----

----- A CC-OesteCIM foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirente, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 474/2019, datada de 13.11.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal, com vista à celebração de um Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer Operacional de Veículos Pesados.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento acima mencionado, cuja cópia da informação será apensa à presente ata e

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP10/2019 “Acordo Quadro para Fornecimento de Carregadores Elétricos nos Modelos de Aquisição e Exploração partilhada – Proposta de Abertura.**-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste(CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 475/2019, datada de 13.11.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal, com vista à celebração de um Acordo Quadro para Fornecimento de Carregadores Elétricos nos Modelos de Aquisição e Exploração Partilhada.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 5 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – ponto de situação.**-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação do PDCT, por Prioridade de Investimento aos membros presentes, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento.-----

-----**Ponto 6 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Candidatura a Aviso Centro-14-2019-11 “Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal”---

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Candidatura a Aviso Centro-14-2019-11 “Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal” a celebrar entre o Município de Torres Vedras e a Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Foi presente uma proposta do Município da Lourinhã, relativamente à Lei nº 27/2016 de 23 de agosto, que aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.-----

-----Face ao exposto e considerando que esta situação é extensiva aos restantes municípios integrantes da OesteCIM, o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Município da Lourinhã e solicitar uma audiência ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a fim de serem discutidas algumas questões, que consideram de premente resolução, nomeadamente:-----

- o alargamento do prazo de candidatura à comparticipação das esterilizações até final de cada ano;-----
- a necessidade de cada Município se candidatar apenas uma vez; -----
- uma maior celeridade na publicação dos referidos despachos anuais.-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº20 /2019**

**Reunião Extraordinária 14.11.2019**

-----E não havendo nada mais a tratar, o Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no próximo dia 28 de novembro, na sede da OesteCIM. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----